

MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA/SP
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026



RETIFICAÇÃO Nº 01 DO EDITAL DE ABERTURA

O **Prefeito de Municipal de Riolândia**, Estado de São Paulo, por meio da empresa **Instituto Aplicativa**, retifica o Edital de Abertura do Concurso Público nº 001/2026, conforme segue:

NO CAPÍTULO 7. DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

Leia-se como segue, não como constou:

- 7.1. A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá caráter eliminatório e classificatório.
- 7.1.1. Na avaliação e correção da Prova Objetiva será utilizado o Escore Bruto.
- 7.2. O Escore Bruto corresponde ao número de acertos que o candidato obtém na prova.
- 7.2.1. Para se chegar ao total de pontos o candidato deverá dividir 100 (cem) pelo número de questões da prova, e multiplicar pelo número de questões acertadas.
- 7.2.2. Será considerado habilitado na Prova Objetiva o candidato que obtiver total de pontos igual ou superior a:
- a) Ensino Médio: 35 (trinta e cinco) pontos.
- b) Ensino Superior: 50 (cinquenta) pontos.
- 7.4. O candidato que não comparecer para realizar a Prova ou não habilitado na Prova Objetiva será eliminado do Concurso Público.

NO CAPÍTULO 8. DA PROVA PRÁTICA

Leia-se como segue, não como constou:

- 8.3. Para a realização da Prova Prática, serão convocados todos os candidatos aprovados nas provas objetivas na ampla concorrência, bem como os candidatos com deficiência aprovados nas provas objetivas, respeitada a reserva legal de 5% (cinco por cento) das vagas, ainda que classificados fora desse limite.
- 8.3.1. Somente serão convocados os candidatos APROVADOS na prova objetiva, conforme capítulo 8 deste edital, na quantidade descrita na tabela abaixo:

Emprego Público	Nº. de candidatos convocados	Nº. de candidatos com deficiência convocados
MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	Todos os aprovados na prova objetiva conforme Capítulo 7	Todos os aprovados na prova objetiva conforme Capítulo 7

8.7.2. Será eliminado do Concurso Público o candidato que:

- a) não comparecer para realizar a Prova Prática, conforme horário determinado no edital de Convocação para a prova prática;
- b) não obtiver a pontuação mínima exigida;
- c) estiver com vestimentas e/ou acessórios incompatíveis com o exercício das funções/ execução adequada da prova prática;
- d) deixar de apresentar, quando exigido para o cargo, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) compatível e vigente, conforme indicado na Tabela I deste Edital.
- 8.7.1.1. Para a realização da prova prática, não será exigida a apresentação do comprovante de conclusão do curso de Condutor de Veículos de Emergência (CVE). Entretanto, o candidato aprovado em todas as fases do certame, e convocado para nomeação no cargo a que concorreu, deverá obrigatoriamente apresentar a documentação comprobatória constante na Tabela I deste edital, bem como demais documentos exigidos para investidura no cargo, sob pena de eliminação. (Inclui-se)

Permanecem inalterados os demais itens do Edital nº 001/2026 do Concurso Público para a Prefeitura Municipal de Riolândia/SP.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido a presente Retificação.

Riolândia/SP, 04 de setembro de 2026.

ANTÔNIO CARLOS SANTANA DA SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA /SP